Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ 45.964.979/0001-56)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de janeiro de 2025

Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** em 31 de janeiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios

O Fundo adquire direitos creditórios pulverizados de empresa cedente, os quais possuem lastros representados por cédulas de crédito bancário (CCBs) que suportam a sua existência e possibilitam a sua realização financeira. Conforme demonstração da posição financeira, em 31 de janeiro de 2025, o saldo apresentado no ativo totalizava R$ 21.292 mil (92,76% de seu patrimônio líquido). Estes ativos são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescido de juros calculados com base na taxa interna de retorno, deduzido, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Consideramos, desta forma, que a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios são os assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (ii) teste de existência por meio de inspeção, na mesma base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos e procedimento de circularização; (iii) verificação dos recebimentos de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos, bem como procedimentos de recálculo da correspondente provisão para perdas; e (v) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade do regulamento.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

LIMELIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados)
CNPJ: 45.964.979/0001-56
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de janeiro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/01/2025		31/01/2024	
	Valor contábil	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**5**	**0,02**	**49**	**0,34**
Disponibilidades	5	0,02	49	0,34
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**2.069**	**9,01**	**2.162**	**15,05**
Títulos públicos federais	87	0,38	102	0,71
Fundos de investimento em renda fixa	1.982	8,63	2.060	14,34
Direitos creditórios (Nota 6)	**21.292**	**92,76**	**12.317**	**85,76**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	31.480	137,14	12.549	87,38
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.d)	(10.188)	(44,38)	(232)	(1,62)
Outros valores a receber	**110**	**0,48**	**23**	**0,17**
Recebíveis a liquidar (Nota 6.e)	109	0,48	23	0,17
Despesas antecipadas	1	-	-	-
Total do ativo	**23.476**	**102,27**	**14.551**	**101,32**
Passivo				
Valores a pagar	**521**	**2,27**	**189**	**1,32**
Valores a identificar (Nota 6.f)	289	1,26	151	1,05
Taxa de consultoria	165	0,72	-	-
Taxa de cobrança	25	0,11	-	-
Taxa de administração	20	0,09	19	0,13
Auditoria e taxa de custódia	12	0,05	11	0,08
Taxa de gestão	10	0,04	8	0,06
Total do passivo	**521**	**2,27**	**189**	**1,32**
Patrimônio líquido	**22.955**	**100,00**	**14.362**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**23.476**	**102,27**	**14.551**	**101,32**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

LIMELIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados)
CNPJ: 45.964.979/0001-56
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração do Resultado

Exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e período de 02 de agosto de 2023 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2024
(Em milhares de reais)

	31/01/2025	De 02/08/2023 a 31/01/2024
Composição do resultado líquido do exercício/período		
Direitos creditórios	**3.286**	**1.505**
Apropriação de rendimentos	12.606	1.729
Resultado nas negociações (Nota 6.c)	636	8
Perdas no valor recuperável (Nota 6.d)	(9.956)	(232)
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**119**	**84**
Reconhecimento de ganhos	119	84
Títulos públicos federais (Nota 5)	**(9)**	**4**
Receitas	(9)	4
Demais despesas	**(3.013)**	**(981)**
Taxa de cobrança (Nota 13)	(1.196)	(573)
Taxa de consultoria (Nota 13)	(1.198)	(154)
Taxa de administração (Nota 13)	(234)	(114)
Despesa com tarifas bancárias	(171)	-
Taxa de gestão (Nota 13)	(101)	(47)
Despesas jurídicas	(47)	(31)
Auditoria e taxa de custódia	(40)	(23)
Taxa de fiscalização CVM	(14)	(12)
Demais despesas	(12)	(27)
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**383**	**612**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

LIMELIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados)
CNPJ: 45.964.979/0001-56
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e período de 02 de agosto de 2023 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/01/2025	De 02/08/2023 a 31/01/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**14.362**	**1.000**
Representado por 13,953547 cotas a R$ 1.029.248,172501 cada	14.362	**-**
Emissão inicial representado por 1,000000 cotas a R$ 1.000.000,00 cada	-	1.000
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**383**	**612**
Cotas emitidas (Nota 10.a)	**8.210**	**12.750**
Representado por 7,761441 cotas	8.210	-
Representado por 12,953547 cotas	-	12.750
Variação decorrente da movimentação de cotas	**8.210**	**12.750**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**22.955**	**14.362**
Representado por 21,714987 cotas a R$ 1.057.118,116824 cada	22.955	**-**
Representado por 13,953547 cotas a R$ 1.029.248,172501 cada	**-**	14.362

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

LIMELIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Não Padronizados)

CNPJ: 45.964.979/0001-56

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e período de 02 de agosto de 2023 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2024
(Em milhares de reais)

	31/01/2025	De 02/08/2023 a 31/01/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**383**	**612**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(7.768)	(1.433)
Ajuste a valor justo de títulos e valores mobiliários - públicos	15	(1)
Rendimentos com cotas de fundo de investimento	(16)	(19)
Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios	9.956	232
Taxa de administração e gestão não liquidadas	30	27
Taxa de custódia não liquidada	12	11
Taxa de consultoria não liquidada	165	-
Taxa de cobrança não liquidada	25	-
Resultado líquido do exercício/período ajustado	**2.802**	**(571)**
Variação de ativos e obrigações		
Direitos creditórios	(11.163)	(11.116)
Cotas de fundos de investimento	94	(2.041)
Títulos públicos	-	(101)
Outros valores a receber	(87)	(23)
Taxa de administração e gestão	(27)	-
Taxa de custódia	(11)	-
Demais valores a pagar	138	151
Caixa líquido das atividades operacionais	**(8.254)**	**(13.701)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	8.210	13.750
Caixa líquido das atividades de financiamento	**8.210**	**13.750**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(44)**	**49**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	49	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	5	49
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(44)**	**49**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) (“Fundo”), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 02 de agosto de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única (“Classe”).

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios detidos pelos cedentes, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo, conforme estabelecidos no regulamento.

O Fundo destina-se a investidores qualificados, assim definidos de acordo com o artigo 11 da Resolução CVM 30/21 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). O Fundo possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e pela Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e as orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela administradora do Fundo para emissão e divulgação em 25 de abril de 2025.

Mudanças no ambiente regulatório

Em 23 de dezembro de 2022 foi publicado o novo Marco Regulatório dos Fundos de Investimento, através da edição da Resolução CVM nº 175/22, e alterações posteriores, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento em funcionamento na data de início de sua vigência deverão se adaptar integralmente à norma até 30 de junho de 2025, com exceção dos FIDC, que deverão se adaptar até 29 de novembro de 2024.

O Fundo foi adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175, em 14 de novembro de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários estão classificados na categoria de “títulos e valores mobiliários para negociação”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativa e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

d) Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Receitas”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de justo do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em “Reconhecimento de ganhos”.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda incorrida

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor. A metodologia tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administração ao devedor do crédito de acordo com a faixa de atraso.

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
A	0 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	2,50%
C	31 a 60 dias	5,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	25,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	75,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de janeiro de 2025 o saldo de caixa do Fundo é R$ 5 (R$ 49 em 2024), e está representando por depósito bancário à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de janeiro de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Mercado/ Realização	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais	**23**	**87**	
Notas do tesouro nacional	23	87	Após 1 ano
Cotas de Fundos de investimento	**27.393**	**1.982**	
Itaú Soberano (i)	27.393	1.982	Sem vencimento

Em 31 de janeiro de 2024

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Mercado/ Realização	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais	**23**	**102**	
Notas do tesouro nacional	23	102	Após 1 ano
Cotas de Fundos de investimento	**31.569**	**2.060**	
Itaú Soberano (i)	31.569	2.060	Sem vencimento

(i) Em 31 de janeiro de 2025 o Fundo possui 8,63% (14,34% em 2024) do seu patrimônio em aplicações no Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“Itaú Soberano Referenciado”) CNPJ nº 06.175.696/0001-73 que tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento. O Itaú Soberano Referenciado, teve suas demonstrações contábeis referente ao exercício de 31 de outubro de 2024 publicadas em 21 de janeiro de 2025 sem modificação no relatório dos auditores independentes.

O Fundo apropriou receitas com títulos e valores mobiliários conforme apresentado a seguir:

Descrição	31/01/2025	02/08/2023 a 31/01/2024
Títulos públicos federais	(9)	4
Cotas de fundos de investimentos	119	84

6. Direitos creditórios

Os direitos de crédito estão representados por Cédulas de Crédito Bancário ou Certificados de Cédulas de Crédito Bancário.

a) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de janeiro de 2025

Faixas de vencimento	Quantidade parcelas	A vencer	Vencido	Valor contábil
De 0 a 180 dias	96.708	15.671	6.804	22.475
De 181 a 360 dias	41.756	4.749	2.670	7.419
De 361 a 720 dias	13.880	1.184	400	1.584
De 721 a 1080 dias	27	2	-	2
Total	**152.371**	**21.606**	**9.874**	**31.480**

A taxa média das operações foi de 91,32% ao ano.

A carteira de direitos creditórios do Fundo está concentrada em um único cedente.

Em 31 de janeiro de 2024

Faixas de vencimento	Quantidade parcelas	A vencer	Vencido	Valor contábil
De 0 a 180 dias	36.668	7.528	787	8.315
De 181 a 360 dias	20.358	3.225	-	3.225
De 361 a 720 dias	9.621	1.005	-	1.005
De 721 a 1080 dias	70	4	-	4
Total	**66.717**	**11.762**	**787**	**12.549**

A taxa média das operações foi de 84,46% ao ano.

A carteira de direitos creditórios do Fundo está concentrada em um único cedente.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo, em benefício da Classe, somente poderá adquirir direitos creditórios, caso sejam atendidos, nas respectivas datas de aquisição, individualmente e de forma cumulativa, os seguintes critérios de elegibilidade:

a) Para os direitos de crédito financeiros:

i. tenham sido submetidos à prévia análise e seleção pela empresa de consultoria especializada;
ii. tenham data de vencimento não posterior à última data de resgate das cotas em circulação e não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; e

iii. sejam representados por CCBs ou CCCBs.

b) Para os outros direitos de crédito:

i. tenham sido submetidos à prévia análise e seleção pela empresa de consultoria especializada;
ii. tenham data de vencimento não posterior à última data de resgate das cotas em circulação e não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; e
iii. sejam representados por outros direitos de crédito, contratos de prestação de serviços e/ou de compra e venda que deem ensejo a um direito de crédito líquido, certo e exequível.

c) Resultado nas negociações

O saldo de resultado nas negociações no montante de R$ 636 (R$ 8 no período de 02 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024) é composto por:

(i) Os juros pagos pelos sacados pela prorrogação do prazo de vencimento dos direitos creditórios totalizaram R$ 810 (R$ 21 no período de 02 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024); e
(ii) Os abatimentos/descontos concedidos aos sacados pela antecipação do pagamento dos direitos creditórios totalizaram R$ 174 (R$ 13 no período de 02 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024).

d) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 31 de janeiro de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	PDD total
De 0 a 180 dias	(2.113)	(4.318)	(6.431)
De 181 a 360 dias	(570)	(2.670)	(3.240)
De 361 a 720 dias	(117)	(400)	(517)
De 721 a 1080 dias	-	-	-
Total	**(2.800)**	**(7.388)**	**(10.188)**

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025 houve constituição de provisão para perdas por redução no valor recuperável no montante de R$ 9.956.

Em 31 de janeiro de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	PDD total
De 0 a 180 dias	(104)	(68)	(172)
De 181 a 360 dias	(47)	-	(47)
De 361 a 720 dias	(13)	-	(13)
De 721 a 1080 dias	-	-	-
Total	**(164)**	**(68)**	**(232)**

No período de 02 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024 houve constituição de provisão para perdas por redução no valor recuperável no montante de R$ 232.

e) Recebíveis a liquidar

Recebíveis a liquidar referem-se a direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

f) Valores a identificar

O saldo de valores a identificar refere-se ao envio de recursos ao Fundo, substancialmente identificados após a data base das demonstrações contábeis.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercado de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas posições.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e período de 02 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024, o Fundo não realizou operações no mercado de derivativos.

8. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis.

Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Liquidez

Consiste no risco do Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A evolução do valor da cota e sua respectiva rentabilidade foram as seguintes:

Exercício/período	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	20.690	2,71%
Período de 02 de agosto de 2023 (*) a 31 de janeiro de 2024	7.299	2,92%

(*) Data de início das atividades do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão e resgate de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

A as cotas poderão ser divididas em cotas seniores e cotas subordinadas júnior.

A decisão sobre a emissão de novas séries de cotas seniores cabe exclusivamente aos titulares de cotas subordinadas júnior, nos termos do Artigo 67, Parágrafo 3º do regulamento. A emissão de cotas subordinadas júnior fica a critério da administradora.

Na integralização de cotas seniores e de cotas subordinadas júnior deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, ocorreu a emissão de 7,76 novas cotas no montante de R$ 8.210.

No período de 02 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024, ocorreu a emissão de 13,95 novas cotas no montante de R$ 13.750.

b) Resgate e amortização de cotas

Cotas subordinadas júnior poderão ser amortizadas, mediante aprovação em assembleia geral, desde que todas as condições abaixo sejam cumulativamente e integralmente observadas: (i) realizada após a amortização da totalidade das cotas seniores prevista para o período; e (ii) considerada proforma a amortização das cotas subordinadas, as subordinações mínimas previstas no regulamento não fiquem desenquadradas.

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação antecipada, observados os procedimentos definidos no regulamento.

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores deve ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia do pagamento da amortização e/ou resgate e para cotas subordinadas júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025 e período de 02 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024, não foram realizados resgate ou amortização de cotas.

11. Negociação de cotas em mercado secundário

As cotas não serão depositadas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

12. Custódia e Tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultora	IWF Serviços de Apoio Administrativo Eireli
Gestão:	Monetiza Investimentos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

13. Encargos do Fundo

Pela prestação de serviços de administração, distribuição, controladoria, contabilidade, custódia e escrituração do Fundo, será devida uma taxa de administração, a qual será paga de maneira proporcional ao patrimônio líquido do Fundo e terá a seguinte composição:

Serviços	Patrimônio líquido do Fundo	Taxa a.a.	Mínimo
Administração fiduciária, controladoria contabilidade e custódia qualificada	Até 10.000	-	R$ 10
	De R$ 10.000 até R$ 30.000	-	R$ 15
	De R$ 30.000 até R$ 50.000	0,50%	-
	De R$ 50.000 até R$ 70.000	0,40%	-
	Acima de R$ 70.000	0,35%	-
	Será cobrado: (i) a remuneração de R$ 20, pagos uma única vez pelo Fundo; e (ii) uma taxa adicional à título de serviços de custódia qualificada, no valor de R$ 6,6 a ser pago trimestralmente.		
Distribuição	R$ 10 por subclasse ou série de cota distribuída		
Escrituração de cota	Fixo mensal de R$1		
Gestão	Até R$ 60.000	0,30%	R$ 8
	Sobre o que exceder R$ 60.000	0,20%	
Consultoria	Mínimo mensal de R$ 1 e máximo de R$ 600		

A taxa de administração e a taxa de gestão são calculadas e provisionadas todo dia útil à razão de 1/252 com base no valor do patrimônio líquido do dia útil anterior, e são pagas mensalmente, por período vencido, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo.

Não poderão ser cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso e/ou de saída.

No exercício/período foram apropriadas as seguintes despesas:

Despesas	31/01/2025	02/08/2023 a 31/01/2024
Taxa de cobrança	(1.196)	(573)
Taxa de consultora	(1.198)	(154)
Taxa de administração	(234)	(114)
Taxa de gestão	(101)	(47)
Taxa de custódia	(32)	(16)

14. Classificação de risco

O Fundo está dispensado da classificação das cotas por agência classificadora de risco, pois as cotas emitidas são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que assinaram o termo de adesão declarando ter conhecimento dos riscos envolvidos nas operações do Fundo, inclusive com a possibilidade de perda do capital investido.

15. Legislação tributária

Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04 e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função:

i. Do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e
ii. Do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas: i) no último dia dos meses de maio e novembro; ou ii) na data da tributação de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Operações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas estão descritas na nota explicativa n°13.

17. Demandas judiciais

O Fundo figura como polo passivo de demandas judiciais/extrajudiciais. Segundo seus assessores jurídicos as demandas com expectativa de perda classificadas como possível estão estimadas em R$ 50. Em 31 de janeiro de 2024 não havia registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Ordinária de Cotistas de 16 de maio de 2024 foi aprovada as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de janeiro de 2024 devidamente auditadas.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 14 de novembro 2024 foi aprovado os seguintes assuntos:

- ✓ a alteração e reformulação do inteiro teor do regulamento do Fundo, para adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM nº 175, de dezembro de 2022;
- ✓ a aprovação do anexo ao Regulamento descritivo da classe única de cotas do Fundo, sob a forma de regime fechado (“Classe Única”), por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a Investidores Qualificados;
- ✓ a opção do regime de responsabilidade limitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175;
- ✓ a alteração da razão social do Fundo de Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados para Limelight Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada;
- ✓ a Emissão da 1ª série de cotas da subclasse sênior, nominativas e escriturais, no montante de 5 Cotas Seniores da 1ª Série no valor unitário de R$ 1.000 cada na data da primeira subscrição de cotas seniores da 1ª Série, totalizando o montante de R$ 5.000; e

- ✓ a autorização para a Administradora, tomar todas as medidas, necessárias para a efetivação das deliberações.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 17 de janeiro de 2025 foi aprovado os seguintes assuntos:

- ✓ Contratação da empresa Cabral & Associados Ltda., para a prestação dos serviços de agente de cobrança à classe única do Fundo;
- ✓ Inclusão da definição de "Agente(s) de Cobrança" no item 4.1 do anexo descritivo da classe única do regulamento do Fundo;
- ✓ Alteração do Modelo de Apêndice, Anexo I do Anexo Descritivo da classe única, especialmente quanto ao título do documento; e
- ✓ a autorização para a Administradora, tomar todas as medidas, necessárias para a efetivação das deliberações.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

20. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a Administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) Diretor e Contador

Alsimar da Costa Nesi	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretor	**Contador CRC 1 RJ – 124459/O**